LEI Nº 1.604 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP "O DIA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE", A SER ANUALMENTE REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Lavrinhas o "O DIA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE", no dia 15 de novembro e dá outras providências;

Parágrafo único - Deverá a Prefeitura Municipal de Lavrinhas através da Secretaria Municipal de Saúde promover ações de sensibilização pela doação de sangue.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei correrão por dotações próprias;

Parágrafo Único - Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para a campanha.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 28 de junho de 2022.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL